



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL
AV. AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 – 1166 - 1077
CGC: 87.613.402/0001-40
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº1911/06, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

**Autoriza a receber bens móveis em
doação, e dá outras providências.**

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Saúde, os bens móveis que integram o T.D nº328/2004.

Art. 2º - É parte integrante da presente lei o termo de doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 31
DE AGOSTO DE 2006.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**